



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR**

**PORTARIA Nº 145
DE 17 DE SETEMBRO DE 2026.**

**“Dispõe sobre a Concessão de Licença
Prêmio o servidor municipal DIJALMA
JOSUEL DO NASCIMENTO.”**

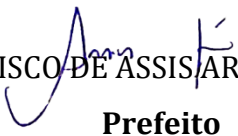
FRANCISCO DE ASSIS ARAÚJO JUNIOR, Prefeito Municipal de Malhador, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 60, da Lei Municipal 052/1987,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio de **03 (três) meses, referente ao período de 17 de setembro de 2026 a 16 de dezembro 2027**, o servidor **DIJALMA JOSUEL DO NASCIMENTO**, portador do registro de identidade nº148.XXX-9, emitida pela SSP/SE, inscrito no CPF/MF sob o nº966.XXX.XXX-72, no cargo efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, integrante do quadro de pessoal efetivo do Poder Executivo, lotado no Departamento de Alimentação Escolar.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Malhador (SE), em 17 de setembro de 2026.


FRANCISCO DE ASSIS ARAÚJO JUNIOR
Prefeito